

## LEI n° 407

Dispõe sobre a continuação das obras do Estádio Municipal “Cap. Armando”, e dá cooperação financeira aos Clubes de Inconfidentes e Crisólia.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despende até a importância de um milhão de cruzeiros (Cr\$1.000.000,00), assim distribuídos:

a) Continuação das Obras do Estádio Municipal “Cap. Armando”	Cr\$ 800.000,00
b) Cooperação aos Clubes esportivos de Inconfidentes	Cr\$ 100.000,00
c) Cooperação com o Clube Esportivo de Crisólia	Cr\$ 100.000,00
Total	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2° - A contribuição estipulada nas letras A e B, só serão concedidas depois de apresentados os planos de melhoramentos do campo de esporte dos mencionados clubes.

Art. 3° - A despesa decorrente do Art. 1° desta Lei, correrá por conta do “Superávit” do exercício de 1963.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal